ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.735 de 23 de Dezembro de 2005

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 22.843,55 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos) para aquisição de veículo para a Secretaria da Saúde.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura Crédito Especial na importância de R$ 22.843,55 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos) para aquisição de veículo para a Secretaria da Saúde, com a seguinte dotação orçamentária:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
10.301.0069.2077 – Programa Nota Solidaria-Estado
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 22.843,55

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior:

a) R$ 14.929,14 - recurso recebido do Governo do Estado – Programa Nota Solidária.
b) R$ 7.914,41 – a redução da seguinte dotação orçamentária.

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
10.301.0069.2077 – Programa Nota Solidaria-Estado
3.3.9.0.30.09.00.00 – Material Farmacológico ..... R$ 7.914,41

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 23 de dezembro de 2005.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal